



**PARECER Nº 052/2025 – CADFARF – O.S. Nº 358.**

**PROTOCOLO Nº 4389/2025 – PROCESSO Nº 1328/2025**

Data: 30/04/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 266/2025**, que Concede a Comenda do Mérito Agropecuário Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor “Ilson José Redivo”.

**Autor:** Deputado Estadual Adenilson Rocha

**Relator:** Deputado Estadual Adenilson Rocha

## I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 30/04/2025, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 07/05/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 266/2025, de autoria do Deputado Estadual Adenilson Rocha, que visa a “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro da Silva” ao Senhor Ilson José Redivo.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Senhor Ilson José Redivo, tem se destacado como empresário visionário e como liderança comprometida com o progresso do setor agropecuário. Ao fundar sua própria empresa de beneficiamento de madeira, demonstrou coragem, espírito empreendedor e contribuição direta para a economia local. Essa mesma visão o conduziu a desempenhar papéis estratégicos nas entidades de





classe, defendendo os interesses do produtor rural e promovendo o desenvolvimento sustentável da agropecuária.

Assevera ainda que o homenageado Ilson Redivo, a sua trajetória como dirigente sindical é marcada por competência e dedicação: eleito vice-presidente do Sindicato Rural de Sinop em 2017, assumiu a presidência no mesmo ano, sendo posteriormente eleito presidente em 2020 e reeleito para o triênio 2024/2026. Nesses cargos, liderou com firmeza, dialogou com diversos setores e promoveu a união da classe produtora.

Em apertada síntese, é escorço do que tinha a relatar. Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

## II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 266/2025.





Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”. O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

*“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.*

***Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária”.*

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

A homenagem ao Senhor Ilson José Redivo, originário do Sul, migrou para a região de Sinop, no norte de Mato Grosso, durante a década de 1980, período de expansão agrícola impulsionado pela construção da rodovia BR-163. Inicialmente atuou no setor madeireiro, participando do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato





Grosso (Sindusmad). Em 2003, adquiriu terras e iniciou atividades agrícolas, fundando a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, onde passou a cultivar soja e milho.

Redivo chegou em Sinop com a esposa Mari Stela de Lourdes Redivo e os dois filhos Rafaella Redivo Guimarães e Fernando Redivo Filho, – na época com 2 e 3 anos, respectivamente, em 1988 - para trabalhar como gerente de uma empresa de beneficiamento de madeira. Pouco tempo depois, com uma visão empreendedora montou sua própria empresa de beneficiamento com apenas um funcionário.<sup>1</sup>

O homenageado é conhecido por adotar práticas modernas e sustentáveis na agricultura. Em sua fazenda de 1.550 hectares, realiza o cultivo sequencial de soja e milho, prática que contribuiu para o aumento da produtividade e para o posicionamento do Brasil como um dos maiores exportadores mundiais de milho.

Além de suas atividades como produtor, Redivo exerce funções de liderança em diversas entidades representativas:

- Presidente do Sindicato Rural de Sinop: Assumiu a presidência em 2017 e foi reeleito para o triênio 2024–2026, demonstrando a confiança dos associados em sua gestão.
- Vice-presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (Famato): Eleito em 2022, atua na defesa dos interesses dos produtores rurais em âmbito estadual.
- Vice-presidente Norte da Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja-MT): Contribui para o desenvolvimento e representação dos produtores de grãos na região norte do Estado.

Ilson José Redivo é um defensor da produção agrícola sustentável e da representatividade dos produtores rurais. Em entrevistas e eventos, tem abordado temas

<sup>1</sup> <https://www.gcnovicias.com.br/geral/produtor-rural-e-presidente-do-sindicato-rural-de-sinop-e-empossado-vice-da-famato/148390040>



como a moratória da soja, a reforma tributária e o marco temporal, destacando a importância de políticas que equilibrem produção e preservação ambiental.

Em 2023, ganhou destaque ao responder a questionamentos de um jornalista francês sobre a preservação da Amazônia, ressaltando a necessidade de uma visão equilibrada sobre a conservação ambiental e a produção agrícola.

Sendo assim o homenageado é uma figura central no agronegócio de Mato Grosso, combinando experiência prática na produção de grãos com liderança em entidades representativas. Sua trajetória reflete o dinamismo e os desafios do setor agrícola brasileiro, especialmente na região amazônica, onde a expansão agrícola demanda equilíbrio entre produtividade e sustentabilidade.

A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva ao senhor Ilson José Redivo é um reconhecimento justo e merecido por sua dedicação ao fortalecimento do agronegócio brasileiro, promovendo avanços tecnológicos, crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

Por tais razões, o Senhor Ilson José Redivo faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Adenilson Rocha está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.





### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 266/2025**, de Autoria do Deputado Estadual Adenilson Rocha, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 03 de Junho 2025.



**IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO**

**Projeto de Resolução n.º 266/2025 - Parecer nº 052/2025**

Reunião da Comissão em: 03 / 06 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Nininho

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 266/2025, de autoria do Deputado Adenilson Rocha.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
<b>Relator</b>	
<b>Membros Titulares</b>	
DEP. NININHO Presidente	
DEP. GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEP. JÚLIO CAMPOS Membro Titular	
DEP. JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEP. FÁBIO TARDIN - FABINHO Membro Titular	
<b>Membros Suplentes</b>	
DEP. DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEP. CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEP. VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEP. THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEP. VALMIR MORETTO Membro Suplente	

